



Prefeitura Municipal de Rincão

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 256 - Centro - Rincão/SP - CEP 14830-000 - Fone: (16) 3395-9100
E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br - Site: www.rincao.sp.gov.br

Rincão, 25 de junho de 2019.

LEI Nº 2204/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Autores do Projeto: Vereadores Piter Cesarino Ilario e Valentim Pinheiro da Silva - PP

ACRESCENTA § 3º AO ARTIGO 1º E INCISO V AO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.019/14, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.014, QUE DISPÕE SOBRE A PROPAGAÇÃO DE SOM OU RUÍDOS EM GERAL, PROVENIENTES DE APARELHOS DE QUALQUER NATUREZA E TIPO, DE FONTE FIXA OU MÓVEL, EM ESPECIAL EMPREGADOS NA PUBLICIDADE E ANÚNCIOS, EM VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO E SERVIÇOS DE AUTO-FALANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Acrescenta o § 3º ao art. 1º da Lei Municipal nº 2.019/14, de 22 de dezembro de 2.014, a saber:

"Art. 1º ...

§ 3º Fica proibido a propagação de som ou ruído na publicidade e anúncios próximos a Postos de Saúde, Hospitais, Pronto Atendimento, Escolas, Faculdades, Asilos, Creches e Igrejas."

Artigo 2º - Acrescenta o Inciso V ao art. 4º da Lei Municipal nº 2.019/14, de 22 de dezembro de 2.014, a saber:

"Art. 4º ...

V - os veículos que forem flagrados descumprindo o § 3º do artigo 1º desta Lei, ficarão sujeitos a autuação de advertência e, em caso de reincidência, à multa de 50 (cinquenta) UFGs (Unidades Fiscais do Município)"

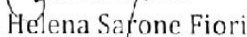
Artigo 3º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZENOVE.


Edson Brito Bolito
Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.


Lúcia Helena Safone Fiori
Diretora de Administração e Finanças em exercício